ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

Piauí). **CLÁUSULA SEGUNDA –** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal n° 197/2.021. **CLÁUSULA TERCEIRA –** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação – ITCMD. **Ficam dispensadas as apresentações de certidões de isenção de ITCD nos atos de Lavraturas de Escrituras, CRF - Certidão de Regularização Fundiária, TRD – Título de Reconhecimento de Domínio, bem como nos registros dos mesmos,** para fins de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí), **doação feita pelo município de Gilbués - Piauí,** inscrito no CNPJ nº 06.554.216/0001-85 **aos ocupantes de determinados imóveis dentro do remanescente de uma área de 385,00,00ha** (trezentos e oitenta e cinco hectares), Registrada sob o nº 3.379, livro 03 (Transcrição das Transmissões) no Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí), **de propriedade deste município de Gilbués-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.554.216/0001-85. **Nos termos dos (art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017) e (art. 13, § 2º, c/c art. 44, § 3º, da Lei 13.465/2017). CLÁUSULA QUARTA –** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel ao OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição. **CLÁUSULA QUINTA –** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA –** O outorgado adquirente declara para todos os fins de direito a cerca da inexistência de matrícula ou transcrição do presente imóvel, tendo em vista o mesmo nunca ter sido matriculado ou registrado no serviço de registro de imóvel desta Comarca de Gilbués-PI, bem como declara ciente do Art. 28, parágrafo único, da Lei Municipal n°197/2.021, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA -** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, datado de 24 de agosto de 2.023, assinado pelo Sr. Luiz Henrique B. Paes – Fiscal do Setor Tributário – Portaria nº 027/2021. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente e eleito o foro desta Comarca de Gilbués – PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Gilbués - PI, 24 de agosto de 2.023. **Amilton Lustosa Figueredo Filho -** MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI - PRESIDENTE DO INTERGI - OUTORGANTE TRANSMITENTE; **Hikol Holemberg Araújo Chagas do Nascimento -** PROCURADOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

GERAL DO MUNICÍPIO – **Javier Jesus Armenteros Vilau -** OUTORGADO ADQUIRENTE.

EVENTUAIS INTERESSADOS A IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO DEVERÃO PROTOCOLAR FORMALMENTE SUAS ALEGAÇÕES NO INTERGI – INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS-PI, NO ENDEREÇO CONSTANTE NO CABEÇALHO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NOS HORÁRIOS DE 08:00HS ÀS 13:00HS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gilbués - PI, 24 de agosto de 2.023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI
PRESIDENTE DO INTERGI
OUTORGANTE TRANSMITENTE

Hikol Holemberg Araújo Chagas do Nascimento
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Id:0CC55297263565DD

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**. Objeto**: CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO/JANTAR, COFFEE-BREAK, COQUETEL, BRUNCH, QUENTINHAS EXECUTIVAS E POPULAR, KIT LANCHE, INCLUINDO OS SERVIÇOS CORRELATOS E DE SUPORTE) PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM. **Fundamento:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 7.892/2013. **Empresa Vencedora:** F. ITAYLANNE DE C. REGO (CNPJ 27.134.609/0001-00). **Data da Homologação:** 08/08/2023. **Autoridade que homologou o certame**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 033/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **Data de Assinatura:** 14/08/2023**. Vigência:** 14/08/2024. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva pela Associação Piauiense de Municípios – APPM e Francisca Itaylanne de Carvalho Rego, pela empresa F. ITAYLANNE DE C. REGO.

Id:0E28980F83BF65DC

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**. Objeto**: CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO/JANTAR, COFFEE-BREAK, COQUETEL, BRUNCH, QUENTINHAS EXECUTIVAS E POPULAR, KIT LANCHE, INCLUINDO OS SERVIÇOS CORRELATOS E DE SUPORTE) PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM. **Fundamento:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 7.892/2013. **Empresa Vencedora:** A B F DE SOUSA SANTOS LTDA (CNPJ 45.530.189/0001-62). **Data da Homologação:** 08/08/2023. **Autoridade que homologou o certame**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 034/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **Data de Assinatura:** 14/08/2023**. Vigência:** 14/08/2024. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva pela Associação Piauiense de Municípios – APPM e Alone Bruno Ferreira de Sousa Santos, pela empresa A B F DE SOUSA SANTOS LTDA.

Id:07383CB5B00D65E1

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**. Objeto**: CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO/JANTAR, COFFEE-BREAK, COQUETEL, BRUNCH, QUENTINHAS EXECUTIVAS E POPULAR, KIT LANCHE, INCLUINDO OS SERVIÇOS CORRELATOS E DE SUPORTE) PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM. **Fundamento:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 7.892/2013. **Empresa Vencedora:** L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA (DIFERENCIAL EVENTOS) (CNPJ 07.686.538/0001-40). **Data da Homologação:** 08/08/2023. **Autoridade que homologou o certame**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 035/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 338.181,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS). **Data de Assinatura:** 14/08/2023**. Vigência:** 14/08/2024. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva pela Associação Piauiense de Municípios – APPM e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa, pela empresa L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA (DIFERENCIAL EVENTOS).